

Decreto nº 011/2018, de 06 de junho de 2018.

Emente: “Autoriza o desconto de 50% (Cinquenta por cento) para quitação dos débitos dos IPTU’s referente aos anos de 2014,2015,2016 e 2017, nas formas previstas no artigo 13, § 7º da Lei Municipal nº 457/2007 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código Tributário Municipal e a Lei Orgânica do Município determina:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças / Setor de Tributos Municipais autorizado a conceder o desconto de 50% (Cinquenta por cento) nos débitos referentes ao IPTU/TSU dos anos de 2014,2015,2016 e 2017, extensivo aos respectivos encargos, de acordo com o artigo 13, parágrafo 7º, do Código Tributário Municipal (Lei nº 457 de 06/12/2007).

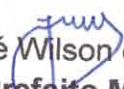
Art. 2º - Fará jus ao desconto o contribuinte que quitar seus débitos até 31 de julho de 2018.

Parágrafo Único – Os débitos não quitados serão automaticamente inscritos na Dívida Ativa do Município, findo o prazo previsto neste artigo;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões(PI), 06 de junho de 2018.


José Wilson de Carvalho

Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho

Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434